



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

PORTARIA N.º 087/2025 de 07/02/2025.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, HARIEL VIEIRA FOGAÇA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar um Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a contratação temporária de profissionais para atender as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma comissão organizadora para coordenar e supervisionar os trabalhos relativos ao PSS;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma comissão específica para a avaliação da prova prática;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS:

- I – Messias Samoel da Silva, Matricula Funcional nº 394369 – Presidente;
- II - Lyne Claide Menezes dos Santos, Matricula Funcional nº 13011 - Membro;
- III – Débora Divino, Matricula Funcional 394468 - Membro.

Artigo 2º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão da Prova Prática:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

I – João Carlos Dias Pinto, Matrícula Funcional nº 12861– Presidente;
II - Custodio Ananias dos Santos Filho, Matrícula Funcional nº 12891 –
Membro.

Artigo 3º - Compete à Comissão Organizadora do PSS:

I - Planejar, coordenar e supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado; II - Elaborar e divulgar os editais, cronogramas e demais documentos necessários; III - Garantir a lisura, transparência e legalidade do certame; IV - Analisar e julgar eventuais recursos interpostos pelos candidatos; V - Realizar outras atribuições inerentes à condução do PSS.

Artigo 4º - Compete à Comissão da Prova Prática:

I - Elaborar, aplicar e corrigir as provas práticas; II - Garantir a imparcialidade e a transparência na avaliação dos candidatos; III - Analisar e julgar eventuais recursos relacionados à prova prática; IV - Executar outras atribuições necessárias para a correta realização das provas práticas.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 6º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 07 de fevereiro de 2025.

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
PREFEITO MUNICIPAL